SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 01 de Dezembro de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XII | Nº 2910a - Edição Extraordinária

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2023 / 2024

CHAPA: "JUNTOS, CONSTRUIR O PARANÁ QUE QUEREMOS!"

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECILIA DO PAVÃO	AMUNOP
1º VICE-PRESIDENTE	SERGIO ONOFRE	ARAPONGAS	AMEPAR
2º VICE-PRESIDENTE	ROBERTO REIS DE LIMA	GOIOERÊ	COMCAM
3º VICE-PRESIDENTE	EDEMÉTRIO BENATO JÚNIOR	INÁCIO MARTINS	AMCESPAR
1º SECRETÁRIO	MARCIANO VOTTRI	VITORINO	AMSOP
2º SECRETÁRIO	JULIO CESAR DA SILVA LEITE	TERRA RICA	AMUNPAR
1º TESOUREIRO	EMERSON TOLEDO PIRES	CAMBIRA	AMUVI
2º TESOUREIRO	SUZIE PUCILLO ZANATTA	ASTORGA	AMUSEP
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	ROBERTO CORDEIRO JUSTUS	GUARATUBA	AMLIPA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO N° 021/2023-CMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO:	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2023-CMS
ORIGEM:	DISPENSA Nº 24/2023- CMS
CONTRATANTE:	CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI CNPJ Nº: 78.844.834/0001-70
CONTRATADA:	PANIFICADORA E CONFEITARIA MOURA LTDA CNPJ Nº: 20.852.357/0001-05
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E ENTREGA NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI DE PÃO TIPO FRANCÊS, PÃO TIPO FRANCÊS PREPARADO COM PRESUNTO E MUÇARELA E PÃO TIPO FRANCÊS PREPARADO COM MORTADELA, DE ACORDO COM CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DEFINIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.
VALOR ANUAL PARA OS PRÓXIMOS 12 MESES:	R$ 22.737,00 (VINTE E DOIS MIL, SETECENTOS E TRINTA E SETE REAIS)
VIGÊNCIA:	O PRESENTE INSTRUMENTO VALE POR 12 (DOZE) MESES, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023 ATÉ 30 DE NOVEMBRO DE 2024.
ASSINATURA:	30 de novembro de 2023

Sarandi, 30 de novembro de 2023.

EUNILDO ZANCHIM
Presidente da Câmara Municipal
presidencia@cms.pr.gov.br

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:111C26EA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 3236/2023

SÚMULA: Designa membros para compor a equipe para realização de Ações Intersetoriais de identificação da população vulnerável.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto em Art. 53, VI, da Lei Orgânica do Município de Sarandi:

RESOLVE:

Art.1° Designar os servidores municipais abaixo, com a finalidade de realização de ações intersetoriais entre os órgãos municipais para a identificação da população vulnerável.

I – 01 (um) representante titular e 01 (um) representante suplente da Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Francisca Maria da Silva - Assistente Social

Suplente: Kathe Elena Quinteiro Zingoni - Diretora Gestão do SUAS

II - 01 (um) representante titular e 01 (um) representante suplente da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Leidiane Gazola Munhoz - Assistente Social

Suplente: Verlaine Cristina de Paula - Assistente Social

III - 01 (um) representante titular e 01 (um) representante suplente da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Silmara Aparecida do Nascimento - Assistente Social

Suplente: Mayara Tenório dos Santos - Psicóloga

IV - 01 (um) representante titular e 01 (um) representante suplente do Conselho Tutelar:

Titular: Valdir Rodrigues da Costa - Conselheiro Tutelar

Suplente: Franciele Cordeiro Farias - Conselheira Tutelar

Art. 2º A participação da Equipe nomeada para realização de ações intersetoriais para identificação da população vulnerável se dará de forma rotativa, comparecendo um servidor em cada reunião, para que assim todos possam participar e para que não prejudique o desenvolvimento do próprio serviço.

Parágrafo Único. As atividades exercidas pelos membros da equipe não serão renumerados, sendo consideradas de relevante interesse público.

Art. 3º A composição da Equipe terá como finalidade articular ações intersetoriais em âmbito municipal para identificação da população vulnerável das diversas formas para o alcance dos indivíduos entre os órgãos municipais da Assistência Social, Conselho Tutelar, Saúde e Educação.

Art. 4º Caberá a Secretaria Municipal de Assistência Social por meio dos membros designados:

I – Coordenar a Equipe para a realização de ações intersetoriais de identificação da população vulnerável;

II – Fornecer o apoio técnico-administrativo e os meios necessários para a realização das ações intersetoriais.

Art. 5º Compete à Equipe Intersetorial para identificação da população vulnerável:

I – Mobilizar e Articular ações intersetoriais entre os órgãos municipais para identificação da população vulnerável de modo objetivo;

II – Garantir intersetorialidade e integração nas ações das diversas políticas como estratégia para a articulação na identificação da população;

III – Recomendar aos órgãos competentes a adoção de meios e instrumentos que asseguram as politicas públicas nas ações desenvolvidas;

IV – Contribuir com o levantamento e a consolidação das informações para elaboração/atualização do Diagnóstico Socioterritorial da Politíca de Assistência Social;

V - Dar transparência à execução das ações intersetoriais.

Art. 6º A Equipe promoverá encontros periódicos com datas previamente definidas.

Art. 7º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 30 de Novembro de 2023

WALTER VOLPATO
Prefeito de Sarandi

Publicado por:
Pollyanne Alves Tomaz e Silva
Código Identificador:6E58AA54

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
AVISO DE REVOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 89/2023 - PMS - UASG 988461

DESPACHO DE REVOGAÇÃO

No uso das minhas atribuições conferidas por Lei, em especial a nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, resolvo **REVOGAR PARCIALMENTE** o seguinte processo:

Processo nº	Pregão Eletrônico 89/2023
Objeto	Contratação de empresa para locação de estruturas metálicas com iluminação, prestação de serviço em instalação, manutenção, retirada, fornecimento de decoração e afins que serão utilizados durante o período festivo de 2023/2024 do Município de Sarandi/PR.
Itens revogados	Lote 02 em sua integralidade.

Deste modo, pelo presente instrumento, comunicamos aos interessados que, conforme despacho fundamentado circunstanciadamente, constante no processo de Licitação, tipo Pregão Eletrônico nº 89/2023, referente ao objeto supracitado, fica o referido processo parcialmente revogado, com fulcro no Art. 49 da Lei nº 8.666/1993, e do Art. 53 da Lei nº 9.784/1999.

Sarandi, 01 de dezembro de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel de Oliveira Leite
Código Identificador:CC2D88AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
PORTARIA N° 3105/2023

PORTARIANº 3105/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a autorização de concessão de diárias aos servidores estatutários e demais agentes públicos nomeados em cargo de livre nomeação e exoneração da Administração Direta e Indireta do Município de Sarandi-PR**.**

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Municipal nº 2754/2021, de 16de novembro de 2021:

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a concessão de diárias para o Sr. Fernando Ribeiro de Souza, CPF:054.031.489-73, que ocupa o cargo/função de Superintendenteda Guarda Civil Municipalda Secretaria Municipalde Trânsito, Transporte e Segurança Pública doMunicípio de Sarandi, sendo concedida 04 (quatro) diáriaspara o custeio de despesas decorrentes de viagem a ser realizada, conforme as especificações dispostas na Lei Municipal nº 2754/2021, de 16de novembro de 2021.
Art. 2º O montante total das diárias concedidas corresponde ao valor deR$1.474,56(Hum mil quatrocentos e setenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos);sendo essa correspondente ao período de 04(quatro) dias, enquantoque a participação do servidor no evento não acarretará em custos ao Município, evento no qual ocorrerá na cidade de Rio de Janeiro/RJ.
Art. 3º Ainda,justifica-se que a viagem a ser realizada tem por finalidade a participação do Senhor Superintendente referente à adesão conhecimento técnico para o emprego da Tecnologia Não Letal, a fim de atualização nos cursos dos agente de segurança pública deste município.
Art. 4º A previsão de saída deste Município será no dia04/12/2023 às 08he o retorno previsto será no dia 08/12/2023 às 08h, e o meio de transporte utilizado será oAéreo.
Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 25 de Outubrode 2023

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Moreira Luvizeto
Código Identificador:E6CC3193

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
PORTARIA 3106/2023

PORTARIANº 3106/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a autorização de concessão de diárias aos servidores estatutários e demais agentes públicos nomeados em cargo de livre nomeação e exoneração da Administração Direta e Indireta do Município de Sarandi-PR.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Municipal nº 2754/2021, de 16de novembro de 2021:

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a concessão de diárias para o Sr. Cesar Augusto Fiorucci, CPF:049.021.179-83, que ocupa o cargo/função de Guarda Civil Municipalda Secretaria Municipalde Trânsito, Transporte e Segurança Pública doMunicípio de Sarandi, sendo concedida 04 (quatro) diáriaspara o custeio de despesas decorrentes de viagem a ser realizada, conforme as especificações dispostas na Lei Municipal nº 2754/2021, de 16de novembro de 2021.
Art. 2º O montante total das diárias concedidas corresponde ao valor deR$ 1.474,56(Hum mil quatrocentos e setenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos),sendo essa correspondente ao período de 04(quatro) dias, enquantoque a participação do servidor no evento não acarretará em custos ao Município, evento no qual ocorrerá na cidade de Rio de Janeiro/RJ.
Art. 3º Ainda,justifica-se que a viagem a ser realizada tem por finalidade a participação do Senhor Guarda Municipal referente à adesão conhecimento técnico para o emprego da Tecnologia Não Letal, a fim de atualização nos cursos dos agente de segurança pública deste município.

Art. 4º A previsão de saída deste Município será no dia 04/12/2023 às 08he o retorno previsto será no dia 08/12/2023 às 08h, e o meio de transporte utilizado será oAéreo.
Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 25 de Outubrode 2023

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Moreira Luvizeto
Código Identificador:58A34127

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 085/2023 – FARMACEUTICO

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições da Lei Municipal n.º 126/00 e considerando o disposto no inciso II, do Art. 37 da Constituição Federal e o inciso II, do Art. 86 da Lei Orgânica do Município de Campo Magro, convoca os candidatos relacionados abaixo, aprovados no Processo Seletivo Simplificado, **Edital PSS004/2022**, para os cargos mencionados abaixo, para comparecerem no Departamento de Gestão de Pessoal, localizado no térreo do prédio da Prefeitura do Município de Campo Magro, na Estrada do Cerne, n.º 20.830 - Km 20, no horário determinado abaixo, para apresentação dos documentos referentes à habilitação doEdital PSS 004/2022.
Para investidura no cargo de Farmacêutico será exigido dos candidatos aprovados o preenchimento dos seguintes requisitos de habilitação:
RG com data de expedição.
Título de eleitor
Certidão de quitação eleitoral (não é o comprovante de votação);
Carteira de trabalho (cópia da identificação e número do PIS/PASEP);
Certidão de casamento, se casado for.
RG e CPF do cônjuge
Certidão de Nascimento, RG e CPF do(s) filho(s) menores de 18(dezoito)anos (cópia);
Certidão Negativa Criminal e Certidão Negativa Cível expedida pela comarca onde reside. **(não é válida a certidão digital)**
Comprovante de residência atualizado, onde conste o CEP (o candidato que não possuir comprovante de residência em seu nome deverá apresentar uma declaração do proprietário do imóvel);
Carteira de identidade profissional ou comprovante de registro no Conselho Regional do Orgão de Classe do Paraná, **com o número da inscrição**.
Declaração de bens (fornecida pelo RH no momento da Convocação); ou declaração anual de imposto de renda.
Declaração de acúmulo de cargo público (fornecida pelo RH no momento da Convocação)
1 Foto 3x4 atual
Comprovante de vacinação Covid-19 com ciclo completo (4ª dose)

Os candidatos já deverão providenciar a documentação contida neste Edital para apresentação na data abaixo.

Os candidatos convocados que não comparecerem no dia e horário da reunião, ou com documentação incompleta, perderão o direito à investidura no cargo.

Paço Municipal de Campo Magro, em 30 de novembrode 2023.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

FARMACEUTICO
Data: dia 07 de Dezembro de 2023Horário: 09h30min.

classificação	Nome	CPF	DN	Pontos
22	JOÃO PEDRO FERNANDES DOMINGUES	088.271.***-80	02/02/1999	55

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:BB33670F

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃON.º 086/2023 ENFERMEIRO PSS 01.2023

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições da Lei Municipal n.º 126/00 e considerando o disposto no inciso II, do Art. 37 da Constituição Federal e o inciso II, do Art. 86 da Lei Orgânica do Município de Campo Magro, convoca os candidatos relacionados abaixo, aprovados no Processo Seletivo Simplificado, **Edital PSS001/2023**, para os cargos mencionados abaixo, para comparecerem no Departamento de Gestão de Pessoal, localizado no térreo do prédio da Prefeitura do Município de Campo Magro, na Estrada do Cerne, n.º 20.830 - Km 20, no horário determinado abaixo, para apresentação dos documentos referentes à habilitação doEdital PSS 001/2023.
Para investidura no cargo de **ENFERMEIRO** será exigido dos candidatos aprovados o preenchimento dos seguintes requisitos de habilitação:
RG com data de expedição.
Título de eleitor
Certidão de quitação eleitoral (não é o comprovante de votação);
Carteira de trabalho (cópia da identificação e número do PIS/PASEP);
Certidão de casamento, se casado for.
RG e CPF do cônjuge
Certidão de Nascimento, RG e CPF do(s) filho(s) menores de 18(dezoito)anos (cópia);
Certidão Negativa Criminal e Certidão Negativa Cível expedida pela comarca onde reside. **(não é válida a certidão digital)**
Comprovante de residência atualizado, onde conste o CEP (o candidato que não possuir comprovante de residência em seu nome deverá apresentar uma declaração do proprietário do imóvel);
Carteira de identidade profissional ou comprovante de registro no Conselho Regional do Orgão de Classe do Paraná, **com o número da inscrição**.
Declaração de bens (fornecida pelo RH no momento da Convocação); ou declaração anual de imposto de renda.
Declaração de acúmulo de cargo público (fornecida pelo RH no momento da Convocação)
1 Foto 3x4 atual
Comprovante de vacinação Covid-19 com ciclo completo (4ª dose)
Os candidatos já deverão providenciar a COPIA da documentação contida neste Edital para apresentação na data abaixo.

Os candidatos convocados que não comparecerem no dia e horário da reunião ou não apresentar toda a documentação solicitada perderão o direito à investidura no cargo.

Paço Municipal de Campo Magro, em 30 de novembro de 2023.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

ENFERMEIRO
Data: 07 de Dezembro de 2023Horário: 09h40min.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	D/NAS	PONTUAÇÃO
20	JURACI PEREIRA CALADO	874.***.629-87	05/07/1972	65

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:1436398F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 433/2023

Exonera ANDERSON DE MORAIS LOPES na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A

Art. 1º - **Exonera** o servidor **ANDERSON DE MORAES LOPES,** mat 2731 do cargo comissionado de Assessor de Departamento Símbolo AC1 Lei 1226/2022 , a partir de 30/11/2023.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 30 de Novembro de 2023.

Paço Municipal de Campo Magro, em 29 de Novembro de 2023.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:3BBC07DA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 434/2023

Nomeia CINTHIA KUC, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Nomeia CINTHIA KUC,** portador do RG: 13.214.544-0 PR e do CPF: 096.069.929-50, para o cargo de Ass. Publico V Símbolo AC9, prevista no artigo 3º da Lei Municipal n.º 1226/2022, na SEGEP, a partir de 01/12/2023.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 01 de Dezembro de 2023.

Paço Municipal de Campo Magro, em 29 de Novembro de 2023.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:AA93F8B2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 435/2023

Nomeia FLAVIA ROBERTA DE SOUZA, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Nomeia FLAVIA ROBERTA DE SOUZA ,** portador do RG: 7.482.199 PR e do CPF: 069.318.159-11, para o cargo de Ass. Publico I Símbolo AC5, prevista no artigo 3º da Lei Municipal n.º 1226/2022, na SESAU, a partir de 01/12/2023.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 01 de Dezembro de 2023.

Paço Municipal de Campo Magro, em 29 de Novembro de 2023.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:81A3BEBB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 436/2023

Nomeia LUCIANA LEITE RUGGERI SCHERNN , na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Nomeia LUCIANA LEITE RUGGERI SCHERNN,** portador do RG: 8.420.347-5 PR e do CPF: 053.076.939-58, para o cargo de Ass. Publico I Símbolo AC5, prevista no artigo 3º da Lei Municipal n.º 1226/2022, na SESAU, a partir de 01/12/2023.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 01 de Dezembro de 2023.

Paço Municipal de Campo Magro, em 29 de Novembro de 2023.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:69CD7E83

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 437/2023

Nomeia ANDERSON DE MORAIS LOPES , na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Nomeia ANDERSON DE MORAIS LOPES,** portador do RG: 6.893.080-4 SSP/PR e do CPF: 024.670.439-08, para o cargo de Consultor Juridico, Símbolo CCJ1, conforme o Anexo I, da Lei Municipal n.º 1226/2022, na SEDUA, a partir 01 de Dezembro de 2023.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/12/2023.

Paço Municipal de Campo Magro, em 29 de Novembro 2023.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:CA1C5A2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO DE SELEÇÃO DE DIRETORES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando:

a) o Resultado Final do Processo de Seleção de Diretores das Unidades Escolares da Rede Municipal de Campo Magro, de acordo com o que disposto no Decreto nº 480/2022 e o Edital nº 58/2023;
b) o memorando da Comissão Organizadora Central sugerindo pela homologação do certame;

RESOLVE

Art. 1º. HOMOLOGAR o Resultado Final do Processo de Seleção de Diretores das Unidades Escolares da Rede Municipal de Campo Magro, de acordo com o que disposto no Decreto nº 480/2022 e o Edital nº 58/2023, conforme lista abaixo:

Instituição	Diretora
CMEI Eva Nalepa Iarek	Dorair Bernardim Volete Spak
Escola Municipal Palmas	Elizandra Cristina Gaidstiechi Rogoski

Art. 2º. Esta gestão terá duração de 03 (três) anos, tendo início no dia 01/01/2024 e término no dia 31/12/2026, sendo permitida apenas uma recondução consecutiva.

Art. 3º. Poderá haver destituição do cargo caso sejam verificadas e comprovadas irregularidades conforme disposto no Decreto nº 480/2022.

Campo Magro, 30 de novembro de 2023.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:4159720B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 284/2023

PERMITE O USO PRECÁRIO DE UM VEÍCULO ÔNIBUS PARA O TRANSPORTE DE FIÉIS DA IGREJA católica jesus bom pastor para partiCIPAREM DE EVENTO RELIGIOSO NA CIDADE DE maringá E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, **DECRETA:**

Art. 1º. Fica permitido o uso precário de 01 veículo ônibus para o transporte de fiéis da Igreja católico, para evento religioso, no dia 03 de dezembro de 2023, com saída às 14h30min em frente à Igreja católica Jesus Bom Pastor, Jardim Pioneiros – Paiçandu/PR, com destino à ao Parque do Ingá e Catedral Basílica Nossa Senhora da Glória de Maringá/PR e retorno às 16h30 do mesmo dia.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 01 de dezembro de 2023.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordana Camille Silveira Leibante
Código Identificador:D75EE105

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 285/2023

PERMITE O USO PRECÁRIO DE UM VEÍCULO ÔNIBUS PARA O TRANSPORTE DE FIÉIS DA IGREJA EL SHADAY para partiCIPAREM DE EVENTO RELIGIOSO NA CIDADE DE PARANAVAÍ/pr E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, **DECRETA:**

Art. 1º. Fica permitido o uso precário de 01 veículo ônibus para o transporte de fiéis da Igreja El Shaday, para evento religioso, no dia 02 de dezembro de 2023, com saída às 17h30min na Rua Pedro Ferrari, 943, Jardim Pioneiros – Paiçandu/PR, com destino à Paranavaí/PR e retorno às 230h00 do mesmo dia.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 01 de dezembro de 2023.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordana Camille Silveira Leibante
Código Identificador:2436D7B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 04/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 75/2023

O Município de Paiçandu, Estado do Paraná, por intermédio de seu Pregoeiro, informa os interessados que realizará licitação na Modalidade de Tomada de Preço, do tipo **MENOR PREÇO**.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação, de forma continua, de serviços de Apoio Administrativo na área da Gestão Pública do Gabinete do Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, bem como auxiliar e orientar a equipe de compras na execução de todas as licitações e contratos administrativos, durante o período de 12 (doze) meses.

Legislação: Lei 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 posteriores alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão no dia 18 de dezembro de 2023, às 14h00min, na sala de licitações, sito à Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, na Cidade de Paiçandu-Pr.

Edital: O presente Edital estará à disposição dos interessados através do link Processos Licitatórios no site www.paicandu.pr.gov.br, e também, poderá ser obtido pessoalmente, no Departamento de Compras e Licitações.

Paiçandu/PR, 01 de dezembro de 2023.

ALAN DE SOUZA MIRANDA
Pregoeiro

Publicado por:
Jordana Camille Silveira Leibante
Código Identificador:46B59DB5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 28/2023
ÓRGÃO/ENTIDADE: Fundação de Educação de Paiçandu
PROCESSO Nº: 40/2023

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para merenda escolar, que atenderá todas as Escolas Municipais de Ensino Fundamental e Centros Municipais de Educação Infantil, Educação Especial e EJA deste município de Paiçandu, no ano letivo de 2024.
VALOR ESTIMADO: R$ 3.382.849,10 (três milhões, trezentos e oitenta e dois mil, oitocentos e quarenta e nove reais e dez centavos).

ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS: até às 08h30min do dia 15/12/2023.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h31min às 08h59min do dia 15/12/2023.
ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: às 09h00min do dia 15/12/2023.

O certame será realizado por meio do sistema www.bnc.org.br "Acesso Identificado" mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa de Nacional de Compras – BNC, estando o edital disponível no endereço www.paicandu.pr.gov.br

CONTATO: (44) 3244-0411, das 8h30min às 17h00min ou e-mail: licitacao@paicandu.pr.gov.br

Paiçandu/PR, 01 de dezembro de 2023.

ALAN DE SOUZA MIRANDA
Pregoeiro

Publicado por:
Jordana Camille Silveira Leibante
Código Identificador:E584A45E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - TERMO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 028/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 28/2023

A Secretaria Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 24.731/2023, Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, decide e ratifica, nos termos do Art. 74, caput, da Lei nº 14.133/21, e suas alterações posteriores, a Inexigibilidade de Licitação nº 28/2023, referente à Contratação da Empresa para o fornecimento de Ingressos para sessões de cinema exclusivamente reservadas às crianças matriculadas na Educação Especial das Escolas da Rede Municipal de Educação, que ocorrerão nos dias 04, 05 e 06 de dezembro, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Dotação Orçamentária: 06.002.0024.2450.0002.0140.333903204 (708) - Manutenção do Ensino Fundamental, pela seguinte pessoa jurídica: SBPO ENTRETENIMENTOS LTDA (CNPJ nº 04.096.720/0001-53), no valor total de R$ 21.700,00 (vinte e um mil e setecentos reais), diante das justificativas e fundamentações apresentadas.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, data da assinatura digital.

ADÉLIA PAIXÃO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Fernanda Caroline Lima
Código Identificador:7AD1609F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 258, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2455/2022 de 20/12/2022,

RESOLVE

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no orçamento geral do Município, no valor de 10.000,00 (dez mil reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação				
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
06.002		DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO		
06.002.12.361.0602.2.028.		Seção de Ensino Fundamental		
110	3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
Total Suplementação:				10.000,00

Art. 2º Para atender o disposto no Art. 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução				
17		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA		
17.007		DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO		
17.007.26.782.1501.2.162.		Manutenção das atividades do Departamento de Obras e Viação		
619	3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
Total Redução:				10.000,00

Art. 3º Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso 2023, no que couber.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 01 de dezembro de 2023.

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:7D926916

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
ERRATA EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2023 EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) – AUDIOVISUAL

ONDE SE LÊ:
6. PRAZO PARA SE INSCREVER
6.1 Para se inscrever no Edital, o proponente deve encaminhar toda documentação obrigatória relatada no item 7, entre os dias 29/11/2023 à 01/12/2023.

LEIA-SE:
6. PRAZO PARA SE INSCREVER
6.1 Para se inscrever no Edital, o proponente deve encaminhar toda documentação obrigatória relatada no item 7, entre os dias 29/11/2023 à 05/12/2023.

Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital, e o mesmo será consolidado de forma a contemplar a alteração desta retificação.

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:38AC4864

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6.990/2023

Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação no valor de R$ 173.000,00 (cento e setenta e três mil reais).”

AILTON LUIZ NODARY, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE RIO BRANCO DO SUL, DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em excesso de arrecadação no valor de R$ 173.000,00 (cento e setenta e três mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2023 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade Orçamentária: 08.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO
Funcional Programática: 08.001.0012.0361.0005.0053	**Atividade:** Ação que visa garantir recursos para fazer face às despesas com alimentação escolar para as crianças do Ens. Fundamental

Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	00107 - Salário-Educação	R$ 173.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 173.000,00		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do excesso de arrecadação da(s) receita(s): 1714500100 - Transferências do salário-educação - principal da fonte 107 - Salário-Educação nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Branco do Sul, em 01 de dezembro de 2023

AILTON LUIZ NODARY
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:8BE5F702

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
EDITAL Nº 11 - RESULTADO DOS PARECERISTAS CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2023 PARA AGENTES E ESPAÇOS CULTURAIS COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)

1. DO RESULTADO DOS PARECERISTAS
O MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, torna público o resultado dos pareceristas referente ao Edital de Chamamento Público nº 004/2023, para Agentes e Espaços Culturais que serão financiados com recursos oriundos da Lei Complementar nº 195/2022 - Paulo Gustavo.

1.1. Consta na lista, o nome do candidato(a) inscrito e a pontuação após a avaliação:

NOME	PESSOA FÍSICA	PESSOA JURÍDICA	PONTUAÇÃO PARECERISTA 01	PONTUAÇÃO PARECERISTA 02	PONTUAÇÃO PARECERISTA 03	PONTUAÇÃO TOTAL
SOLAR ITA WEGMAN		SIM	63	60	70	193
ESPACONAUTAS-TEATRO-CIRCO-EXPERIÊNCIAS		SIM	58	60	60	178
MARIA ANGELA CABRAL	SIM		30	65	63	158
DANIEL KAYKE DAMACENO ROCHA	SIM		41	51	55	147
ELCIO DOMINGOS TRENTI	SIM		41	54	49	144
DAIANE NOGOCEKE	SIM		50	54	34	138
MARILZA LAUREANO SANTIAGO GOGOLA	SIM		35	54	45	135
EDITORA SEEDS		SIM	37	59	31	127
JULIO CESAR LOPES VENANCIO	SIM		37	55	31	123

1.2 Conforme previsto no Anexo I do Edital 004/2023 para Agentes e Espaços Culturais com recursos da Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), em seu item 3.3 - Caso não sejam preenchidas todas as vagas, o valor remanescente será remanejado para as propostas selecionadas.
1.3 Desta forma, tendo em vista que existem 9 (nove) proponentes inscritos, cada um receberá o valor de R$ 8.717,79 (Oito mil, setecentos e dezessete reais e setenta e nove centavos)

Campo Magro, 30 de novembro de 2023.

GIOVANA MION CASAGRANDE
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

AFONSO HENRIQUE ALVES DOS SANTOS
Membro da Comissão de Elaboração de Editais referente à Lei Paulo Gustavo.

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:1D8B7C11

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 259, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre crédito adicional suplementar e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº2455/2022 de20/12/2022.

RESOLVE

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no orçamento geral do Município, no valor de 1.000,00 (um mil reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação				
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
06.007		DEPARTAMENTO DE ESPORTES		
06.007.27.813.1001.2.136.		Manutenção das atividades do Departamento de Esportes		
996	3.3.90.39.00.00	9000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
Total Suplementação:				1.000,00

Art. 2º Para atender o disposto no Art. 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução				
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
06.007		DEPARTAMENTO DE ESPORTES		
06.007.27.813.1001.2.136.		Manutenção das atividades do Departamento de Esportes		
798	3.3.90.30.00.00	9000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
Total Redução:				1.000,00

Art. 3º Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias ,a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso Fiscal.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 01 de dezembro de 2023.

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:7ECC0112

